



Ref.: Processo Administrativo nº 027/2023-PMSC
Tomada de Preços nº 005/2023-PMSC

Considerando o objeto do processo licitatório em referência, que seria a construção de uma praça, nas imediações da Igreja Católica do Povoado de Varzinha, no interior deste Município de Santa Cruz/PE;

Considerando que, após detida análise do Projeto Executivo da obra, verificou-se a necessidade de se realizar alguns ajustes técnicos, a fim de garantir melhor utilidade à obra, bem como respeitar os aspectos culturais e religiosos da localidade, uma vez que a Praça Pública seria construída no entorno da Igreja Católica daquela comunidade;

Considerando que a administração pode perfeitamente rever seus atos, anulando aqueles que contenham vícios, ou revogando aqueles que contrariem o interesse público, entendimento há muito pacificado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme Súmula 473: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*"

Considerando que, embora não se constate a existência de vícios ou ilegalidades no decorrer do processo licitatório que pudessem macular a sua validade, encontra-se caracterizada a hipótese de **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório, por motivo de conveniência e oportunidade, e a fim de melhor atender ao interesse público;

Considerando ainda a inexistência de prejuízo aos participantes da licitação, tampouco à empresa que sagrou-se vencedora, uma vez que a obra ainda não foi iniciada, não havendo que se falar em violação a direito adquirido;

Considerando que, em razão da necessidade de alterar o Projeto Executivo da obra, os atos até então praticados não são aproveitáveis, sendo recomendável a revogação por completo do Processo Licitatório;

Diante de todo o exposto, a administração municipal resolve **REVOGAR o Processo Administrativo nº 027/2023-PMSC - Tomada de Preços nº 005/2023-PMSC**, determinando-se à Comissão Permanente de Licitação que promova a publicação do presente Despacho, para surtir os efeitos jurídicos necessários, bem como comunique a empresa vencedora da licitação, para ciência do presente Despacho.

Publique-se na forma legal.

Santa Cruz (PE), em 31 de julho de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita